



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.530 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

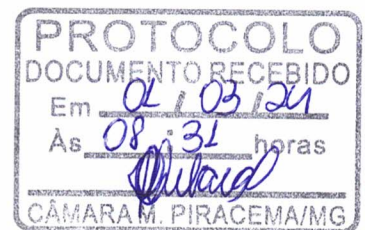
Art. 1º. Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 7% (sete por cento) da despesa fixada na lei nº 1.525, de 27 de dezembro de 2023, que trata do orçamento do exercício financeiro de 2024.

Parágrafo único. Para acorrer aos créditos autorizados no caput, será utilizado o superávit financeiro originado das transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde – FNS e do Fundo Estadual de Saúde – FES.

Art. 2º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 28 de fevereiro de 2024.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado em 28/02/24
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

Publicado em 02/03/24
no quadro de avisos...
Lei Municipal 904 de 21/08/2001